

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**NOTA TÉCNICA Nº 01/2020**  
**de 28 de abril de 2020**

**Dispõe sobre o fluxo de atendimento na Clínica de Saúde Nossa Senhora da Boa para os pacientes sintomáticos respiratórios**

**Objetivo:** normatizar o fluxo de atendimento da Unidade Sentinela para os pacientes Sintomáticos Respiratórios **para a covid-19.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, define o fluxo de atendimento para os pacientes sintomáticos respiratórios na unidade sentinela, bem como algumas medidas para conter o avanço do coronavírus.

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo covid-19;

Considerando a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Plano de Contingência para o Novo Coronavírus da Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município.

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia.

-Considerando a *NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).*

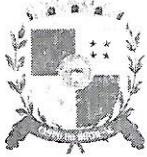


**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DETERMINA QUE:

**Permanece as seguintes recomendações:**

- 1- Suspensão dos agendamentos de rotina enquanto durar as medidas restritivas do Ministério da Saúde.
- 2- Os Serviços de Odontologia de rotina estão suspensos, serão atendidos apenas casos de urgência.
- 3- Recomenda a população que no período das recomendações de restrição, somente procurem a Unidade Básica de Saúde em casos de urgência a fim de evitar aglomerações desnecessárias.
- 4- Estão suspensas as atividades coletivas que demandem aglomerações no ambiente da Unidade Básica de Saúde, como: hiperdia e puericultura;
- 5-As Visitas Domiciliares das Equipes de Saúde serão realizadas respeitando as recomendações do uso de EP'IS e medidas de prevenção de infecção.
- 6- Afastamento nas salas de espera da unidade, com marcação nas cadeiras para distanciar os usuários uns dos outros, bem como sinalização no chão.
- 7- Suspensão dos atendimentos para especialistas, exceção os da pediatra, psiquiatra e ginecologista que deverá atender as demandas consideradas de urgências, mediante encaminhamento das Equipes de Saúde da Família.
- 8- Os atendimentos as demandas espontâneas, bem como, vacinas, curativo, atendimento odontológico, entre outros permanecerão dentro das dependências da Clínica.
- 9- A Clínica de saúde permanece como unidade de referência para o atendimento aos sintomáticos respiratórios.
- 10- O atendimento as gestantes continuam através do bloco de horas.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Altera-se**

- 1- O atendimento aos sintomáticos respiratórios passarão a ser realizados no anexo da Clínica, que fica na área externa da Unidade de Saúde, seguindo um novo fluxo.
- 2- O usuário será recebido pela equipe de acolhimento, devidamente paramentada, a qual ouvirá sua queixa e encaminhará para a tenda montada ao lado do anexo.
- 3- Ao chegar à tenda será entregue uma máscara, ao paciente sintomático respiratório, pela equipe de triagem.
- 4- A equipe de triagem, devidamente paramentada, fará o pré-atendimento com a verificação dos sinais vitais e encaminhamento do mesmo para dentro do anexo, onde será atendido pelo profissional médico.
- 5- Após ser atendido e notificado o paciente será orientado sobre as recomendações de isolamento domiciliar.
- 6- O paciente sintomático respiratório, que necessite de transferência para unidade hospitalar, ficará em isolamento na sala, no referido anexo, seguindo o protocolo do Ministério da Saúde.

Campo do Brito, 28 de abril de 2020

*Iris Alves de Oliveira*  
Iris Alves de Oliveira  
Secretaria Adjunta de Saúde